

INFORMATIVO TÉCNICO Nº: 42/2022

DATA: 06/05/2022



Período Proibitivo de Queimadas em Mato Grosso e estado de emergência ambiental



MEIO AMBIENTE

Do que se trata?

O Governo Estadual, por meio do Decreto nº 1356 de 13/04/2022, declarou estado de emergência ambiental no Estado de Mato Grosso entre os meses de maio a novembro de 2022 e proibição do uso de fogo para limpeza e manejo de áreas no período compreendido entre 1 de julho a 30 de outubro de 2022.

Proibição do uso de fogo em Mato Grosso:

O período de proibição do uso do fogo no Estado de Mato Grosso é regulamentado pela Lei Complementar nº 233/2005.

O artigo 10 da Lei trata sobre a proibição do uso de fogo e o §2º limita o período de proibição para as exceções de permissão trazidas no §1º. Nos últimos tempos, o período proibitivo passou a ser estendido por Decretos, com respaldo do §3º do referido artigo.

Em caso de incêndios:

- Registrar Boletim de Ocorrência (BO), identificando e cadastrando pelo menos duas testemunhas.
- Solicitar a presença de autoridade policial no local para relatar o fato no BO.
- Registrar a ocorrência do fogo na unidade do Corpo de Bombeiros ou prefeitura municipal.
- O proprietário deverá coletar o maior número de provas possíveis para evidenciar os danos causados pelo fogo.
- É importante que um profissional habilitado elabore um laudo técnico após a ocorrência do fogo.

Observações

Para prevenir incêndios acidentais, os produtores rurais devem proteger suas propriedades com a construção e manutenção de aceiros, plano de incêndio, carro-pipa ou pulverizador com água, reservatórios de água em abundância, possuir os telefones de emergência, entre outros.

Mais informações:

LAURA GARCIA VENTURI RUTZ

Analista de Meio Ambiente

 65 3928-4474 | 65 99632-2269

 meioambiente@famato.org.br